

V E S T E			
HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES, SUBCONTRATADOS E FACÇÕES			
RESPONSÁVEL: Auditoria de Responsabilidade Social	CRIADO EM:	VIGÊNCIA	EDIÇÃO
	Julho/2019	Junho/2024	003

1. Objetivo

O objetivo principal deste procedimento é definir e regulamentar os critérios para homologação os fornecedores de roupas, calçados e acessórios e facções da Veste.

Ele tem por objetivo orientar as áreas sobre as principais diretrizes que norteiam a homologação relação entre a Veste e seus fornecedores.

A Veste reserva-se o direito de selecionar, qualificar, avaliar e reavaliar seus fornecedores de produtos dentro de procedimentos claros e padronizados.

2. Escopo

Este procedimento aplica-se para as seguintes áreas: Auditoria de Responsabilidade Social, Comercial, Estilo, Fiscal, Jurídico e Sourcing.

3. Conceitos

Fornecedor: são empresas que confeccionam produtos e mantém relação comercial com a Veste.

Subcontratado: são empresas subcontratadas pelo fornecedor para prestação de serviço

Facção: são empresas subcontratadas pelas fábricas da Veste para prestação de serviço

ABVTEX - Associação Brasileira do Varejo Têxtil

GRF - Guia de recolhimento do FGTS

GPS - Guia da previdência social - INSS

GFIP ou SEFIP - Guia de Recolhimento de FGTS e Informações à Previdência Social

CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

V E S T E			
HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES, SUBCONTRATADOS E FACÇÕES			
RESPONSÁVEL: Auditoria de Responsabilidade Social	CRIADO EM:	VIGÊNCIA	EDIÇÃO
	Julho/2019	Junho/2024	003

Certidão Negativa Estadual

CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

RAIS - Relatório Anual de Informações Sociais

4. Responsabilidades

A responsabilidade da homologação dos fornecedores, subcontratados e facções é e da Auditoria de Responsabilidade Social.

5. Metodologia

A metodologia para homologação dos fornecedores, subcontratados e facções se baseia inicialmente pela “Avaliação do Fornecedor”. Após essa avaliação o fornecedor é ou não aprovado para fornecer produtos a Veste.

Na avaliação inicial solicitamos ao fornecedor/subcontratado/facção o número do certificado Abvtex, bem como a existência de dívidas federais (FGTS/INSS). Caso não possua aprovação no Programa de Auditoria da Abvtex ou possua dívidas federais trabalhistas não iniciamos o processo de auditoria.

A seguir a forma de avaliação e os critérios para sua avaliação:

5.1 Avaliação de fornecedores

Inicialmente é realizada auditoria no fornecedor, subcontratado ou facção que trabalham com a Veste.

Essa auditoria acontece pelo menos uma vez ao ano, que pode ser realizada pela equipe interna de auditoria ou empresa terceirizada.

A auditoria de Responsabilidade Social é baseada em um check list (relatório) preparado pela Gerência de Auditoria e aprovado pela Diretoria Financeira.

São verificados os seguintes itens:

- ❖ **Requerimentos Legais:** documentação da empresa: CNPJ, Alvará de Funcionamento, Licença do Corpo de Bombeiros.
- ❖ **Verificação do Pagamento de FGTS e INSS** :através das guias pagas, Certidões Negativas, CAGED e GFIP/SEFIP;

V E S T E			
HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES, SUBCONTRATADOS E FACÇÕES			
RESPONSÁVEL: Auditoria de Responsabilidade Social	CRIADO EM:	VIGÊNCIA	EDIÇÃO
	Julho/2019	Junho/2024	003

- ❖ **Requerimentos Legais** : documentação da empresa: CNPJ, Alvará de Funcionamento, Licença do Corpo de Bombeiros.
- ❖ **Trabalho Infantil;**
- ❖ **Trabalho Forçado;**
- ❖ **Regularização de Trabalho de Estrangeiros;**
- ❖ **Compensação e Benefícios** : verificação de pagamento de salários, 13º salários, horas extras e demais benefícios
- ❖ **Monitoramento da Cadeia Produtiva:** contrato formal de fornecedor e subcontratados e emissão de notas fiscais
- ❖ **Saúde e Segurança:** Estrutura da fábrica, Instalações elétricas, Sanitários, Refeitórios, Máquinas e Equipamentos, PPRA, PCMSO, CIPA, laudos EPIs, Brigada de incêndio, produtos químicos e etc.

No dia da visita o fornecedor/subcontratado/facção deve apresentar os seguintes documentos:

- ❖ Cartão CNPJ
- ❖ Contrato Social (última alteração) ou requerimento de empresário na junta comercial
- ❖ Sintegra
- ❖ Certidão Negativa Federal
- ❖ Certidão de Regularidade de FGTS
- ❖ Certidão Negativa Estadual
- ❖ Certidão Negativa Trabalhista
- ❖ Certificado ABVTEX
- ❖ Mapeamento
- ❖ Ficha cadastral

V E S T E			
HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES, SUBCONTRATADOS E FACÇÕES			
RESPONSÁVEL: Auditoria de Responsabilidade Social	CRIADO EM:	VIGÊNCIA	EDIÇÃO
	Julho/2019	Junho/2024	003

Para ser aprovado o fornecedor/subcontratado/facção deve ter aderência de 100% do check list aplicado na auditoria. Para isso a empresa tem um prazo de adequação no prazo máximo de 90 dias considerando a criticidade das não conformidades:

Classificação das questões	PRAZO
Crítica	24 horas
Grave	3 dias
Não Conforme	90 dias

Após a aprovação o fornecedor/subcontratado/facção é cadastrado no sistema Linx.

5.2 Processo de cadastro de fornecedores de roupas, calçados e acessórios e facções:

Após a aprovação na auditoria Veste, a área de Sourcing solicita a entrega ao fornecedor/facção dos seguintes documentos assinados e com firma reconhecida em cartório:

- ❖ Termo de Adesão ao contrato de industrialização e/ou fornecimento;
- ❖ Termo de Adesão ao manual de fornecimento.

Os documentos são arquivados pelo Sourcing. Posteriormente o Sourcing encaminha um email para a Auditoria Responsabilidade Social com os documentos cadastrais (Ficha Cadastral e cópia de Cheque do Fornecedor). A Auditoria Responsabilidade Social encaminha o email o Fiscal para cadastro.

Com os documentos, o Fiscal cadastra no sistema Linx.

A Auditoria Responsabilidade Social comunica as áreas Comercial e Sourcing a liberação do fornecedor/facção.

V E S T E			
HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES, SUBCONTRATADOS E FACÇÕES			
RESPONSÁVEL: Auditoria de Responsabilidade Social	CRIADO EM:	VIGÊNCIA	EDIÇÃO
	Julho/2019	Junho/2024	003

6. Documentos complementares

- ❖ Política de Contratos
- ❖ Procedimentos de Cadastro de Fornecedores

7. Histórico de revisão e aprovação

Preparado Por:	Revisado por:	Em:
Luciana Wada	Debora Corregiari	15/08/2019
	Debora Corregiari	01/07/2021
	Debora Corregiari	26/05/2023

Aprovado por:	Área:	Em:
Fernando Pedroso	Diretoria Financeiro	06/09/2019

8. Anexos

Item opcional